



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.369 de 02 de fevereiro de 2.026

Retifica o Decreto nº. 4.362 de 20 de janeiro de 2.026, dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea I da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a informação prestada pela Diretoria de Tributação e Arrecadação acerca da existência de erros materiais na redação do Artigo 1º do Decreto nº. 4.362 de 20 de janeiro de 2.026;

DECRETA

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º do Decreto nº. 4.362 de 20 de janeiro de 2.026, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2026, em caráter excepcional, as datas para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de tributação fixa anual da seguinte forma:

I - O recolhimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:

ÁREA DE ZONEAMENTO			
<u>Bairro: Centro, Distrito Industrial, Distrito de Irapé, Loteamento Jardim Nosso Lar, Loteamento Residencial Júlio Silva e Conjunto Habitacional Elza Atanazio Alonso.</u>			
DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
10/03/2026	10/03/2026	10/04/2026	11/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	10/11/2026	10/12/2026	* * *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Loteamento Chavantes Novo, Conjunto Habitacional Orlando Quagliato, Loteamento Vila das Flores, Parque Residencial Santa Rosa, Residencial Passarelli e Residencial Jardim Alvorada.

DATA DE VENCIMENTO

Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
11/03/2026	11/03/2026	13/04/2026	11/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
11/06/2026	13/07/2026	11/08/2026	11/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	11/11/2026	11/12/2026	* * *

ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Conjunto Habitacional Dr. Leonel Pereira da Cunha, Jardim das Paineiras, Residencial Júlio Silva (APAE), Loteamento Jardim Conceição e Residencial Santa Fatima.

DATA DE VENCIMENTO

Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
12/03/2026	12/03/2026	13/04/2026	12/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
15/06/2026	13/07/2026	12/08/2026	14/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	12/11/2026	14/12/2026	* * *

II - O recolhimento da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:

DATA DE VENCIMENTO

Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
16/03/2026	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

III - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:

DATA DE VENCIMENTO			
<i>Cota Única Com Desconto</i>	<i>Primeira Parcela</i>	<i>Segunda Parcela</i>	<i>Terceira Parcela</i>
16/03/2026	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026
<i>Quarta Parcela</i>	<i>Quinta Parcela</i>	<i>Sexta Parcela</i>	<i>Sétima Parcela</i>
15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026
<i>Oitava Parcela</i>	<i>Nona Parcela</i>	<i>Décima Parcela</i>	<i>Décima Primeira</i>
15/10/2026	16/11/2026	15/12/2026	* * *

Parágrafo único – O disposto no inciso III deste artigo aplica-se única e exclusivamente aos contribuintes sujeito ao regime de tributação fixa (carnê), ressalvado outras formas de tributação do imposto.

Parágrafo único: Ficam mantidas as demais disposições do decreto ora retificado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes/SP, 02 de fevereiro de 2.026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI, BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025